



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Coordenação Estadual do Programa de Imunizações

Memorando-Circular nº 24/2023/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEPI

Belo Horizonte, 10 de março de 2023.

Ao(À) Sr(a).:

Coordenadores dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica (SES/NUVEPI).

A/C - Referências Técnicas do Programa de Imunizações.

Assunto: AVANÇO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS VACINA CONTRA A COVID-19 BIVALENTE.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos reiterar o disposto pelo Ministério da Saúde, por meio do [OFÍCIO CIRCULAR Nº 35/2023/SVSA/MS](#) referente à vacinação contra a COVID-19 com a vacina bivalente:

os municípios **estão autorizados** a avançar para as fases subsequentes, abrangendo os outros grupos prioritários previstos na estratégia de vacinação, conforme a sua disponibilidade de vacina e contexto social. Além disso, diante da abertura de frasco multidoso, visando deve evitar o desperdício de doses, deverão vacinar as pessoas que estão nos grupos prioritários e que não estejam contempladas na fase atual.

Cabe destacar que, conforme informado pelo Ministério da Saúde a divisão das ações de vacinação da vacina contra a COVID-19 Bivalente por fases se deve apenas ao cronograma de distribuições de vacinas e a capacidade de estoque dos estados e municípios, não havendo impedimento para que o município avance.

Diante disso, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais recomenda que, havendo estoques disponíveis e capacidade operacional, as equipes municipais avancem as fases para não perder a oportunidade de vacinação, otimizando a aplicação das doses da vacina contra a COVID-19 BIVALENTE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 10/03/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor (a)**, em 10/03/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elice Eliane Nobre Ribeiro, Superintendente**, em 10/03/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62130308** e o código CRC **9B02F4B0**.